

Resenha: **GUARESCHI, Pedrinho A. O Direito Humano à Comunicação: pela democratização da mídia. Petrópolis, RJ: 2013.**

WELLINGTON ARAÚJO SILVA¹

Guareschi discorre em 5 (cinco) capítulos, além da introdução e conclusão – de maneira sistematizada – o que ele necessita para deixar claro que, ao Ser Humano deve ser reconhecido o “Direito Humano à Comunicação”.

Na introdução de sua obra Guareschi expõe alguns motivos que o levaram a elaborá-la, tais como: (i) “garantia a todos do Direito Humano à Comunicação”²; (ii) por perceber que estamos diante de mudanças urgentes pelas quais a sociedade brasileira como um todo deve passar; (iii) e para disponibilizar mais “elementos, justificações e estratégias” àqueles que também veem como necessário em nossa sociedade mudanças no campo da comunicação.

Os capítulos são divididos em duas partes, sendo a primeira teórica e a segunda mais prática, na segunda parte Guareschi relaciona as teorias abordadas na primeira ao contexto brasileiro, possibilitando dessa forma uma abordagem prática dos temas.

Um dos pontos inovadores de Guareschi diz respeito ao olhar multifacetado de sua obra, sendo, explicitamente, uma abordagem sociológica e filosófica, e, também de outras áreas como direito, comunicação social e psicologia social.

A primeira parte do capítulo 1 (um) Guareschi demonstra a essencialidade da comunicação (informação, mídia) nas sociedades

¹ Graduando em Ciências Jurídicas e Sociais pela PUCRS. E-mail: wasilvaadv@gmail.com. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3221317347577099>.

² GUARESCHI, 2013, p. 22

modernas, bem como o porquê de ser urgente e necessária a discussão deste tema. É categórico em dizer que é um fenômeno misterioso presente nas mais diversas sociedades, principalmente nas modernas, mas “que não se deixa questionar”.

Objetiva demonstrar o papel que a comunicação exerce na instituição, reprodução e transformação das sociedades e das pessoas. Afirma que “nenhuma sociedade pode se manter, muito menos se transformar, sem que haja algo que a sustente e a reproduza socialmente. E esse é o papel dos meios de comunicação”. (GUARESCHI, 2013, p. 34)

Guareschi se utiliza de quatro afirmativas para ajudar na compreensão do fenômeno da centralidade da mídia, e discorre posteriormente acerca delas. São elas: “(i) a Comunicação, hoje, constrói a realidade;” (ii) “a mídia não só diz o que existe e, conseqüentemente, o que não existe, por não ser veiculado mas dá uma conotação *valorativa* à realidade existente, dizendo se algo é bom e verdadeiro;” (iii) “a mídia coloca a agenda de discussão”;³ (iv) e como extremamente importante para compreender a eficiência e eficácia da mídia, devemos nos valer das seguintes perguntas: “quem é o ser humano? Como nos constituímos como seres sociais?”, continua, “a constatação resultante dessas perguntas é a de que nos construímos a partir das relações que vamos estabelecendo no espaço de nossa existência: somos o resultado dos milhões de relações em que nos engajamos no decorrer de nossa vida.” (Ibidem, p. 34-37)

Na segunda parte do mesmo capítulo, sob o título: “Os meios de comunicação no Brasil: a promessa e a realidade”, Guareschi discorre sobre alguns motivos que impedem o avanço da comunicação no Brasil com práticas mais democráticas.

Posteriormente, ele faz uma reconstrução histórica acerca da comunicação no Brasil e aponta como esta desvirtuou-se de alguma de suas funções, virando até mesmo “moeda de troca” de favores entre políticos e empresários.

Sob a lente jurídica, analisa criticamente o que dispõe o atual texto constitucional, no que tange a comunicação, identificando princípios que “sugerem possíveis avanços em direção a uma mídia mais democrática”,

³ Aos interessados em se aprofundar acerca do tema da agenda estabelecida pelos meios de comunicação, indica-se a obra de Maxwell McCombs que tem como título *A Teoria da Agenda: Mídia e Opinião Pública*, publicada pela editora Vozes.

contudo, assinala, para que este avanço ocorra faz-se necessário a regulamentação, tendo como base os princípios previstos nas constituição dos meios de comunicação. (GUARESCHI, 2013, p. 45-55).

No capítulo 2, sob o título: “A comunicação num modo de produção capitalista: implicações e limites”, Guareschi discorre na primeira parte sobre o sistema capitalista, apresenta alguns de seus pressupostos e demonstra onde está localizado os meios de comunicação neste sistema, bem como o papel dos meios de comunicação no capitalismo. Diz ele que:

devido à influência do modo de produção capitalista, no caso da comunicação, os meios de comunicação transformaram-se também em meio de produção da comunicação. A comunicação se transforma em mercadoria, com a finalidade de conseguir lucro, conforme o mandamento capitalista. (GURESCHI, 2013, p. 62)

Na segunda parte do capítulo 2, o autor escreve sobre os meios de comunicação brasileiro e o sistema capitalista. Adverte quanto a busca incessante de lucro pelos “donos” dos meios de comunicação, ao ponto de tal busca, no caso do Brasil, influenciar negativamente na aprovação de leis regulamentadoras dos meios comunicativos. Leis que se fazem necessária, principalmente, para regulamentar a publicidade infantil:

a grande mídia reage contra qualquer instância, tanto governamental como da sociedade civil, quando são apresentadas sugestões ou propostas de regulamentar a publicidade ou a propaganda de determinados produtos ou mesmo estabelecer normas para proteger determinados públicos dessa publicidade. (GURESCHI, 2013, p. 66)

As propagandas destinadas ao público infantil e juvenil necessitam de regulamentação mais imediata, pois esse público pode ser mais facilmente influenciado, gerando nas crianças e nos adolescentes a gana pelo consumo desenfreado e também ditando comportamentos que podem ir contra os valores de determinado grupo social ou de uma sociedade. As consequências da exposição, do público infantil e juvenil, a propagandas sem nenhum tipo de filtro são drásticas: “entre outras podemos citar a obesidade infantil, a erotização precoce, o consumo precoce de tabaco e álcool, o estresse familiar, a banalização da agressividade e da violência.” (Ibdem, p. 68)

Ainda nessa mesma parte, há a discussão de como a mídia no Brasil se apresenta como um partido político ou como se fosse um. “Comportam-se

e agem como se partidos políticos fossem. Procuram representar (...) valores e interesses de segmentos da sociedade”. (Ibdem, p. 72)

“Ser Humano, liberdade, democracia e política: para dizer coisa com coisa”, este é o título do capítulo 3, neste Guareschi disserta criticamente sobre o significado destes conceitos pois são corriqueiramente usados na comunicação, por isso se faz necessário tais esclarecimentos para saber o que “significa cada termo para cada interlocutor”. Visa-se, também, esclarecer a concepção empregada nesta obra e o porquê de tal emprego. Justifica: “temos, no mínimo, de dizer o que entendemos com as palavras que empregamos. Se não for assim, o máximo que se consegue fazer é um diálogo de surdos.” (GUARESCHI, 2013, p. 76)

No capítulo 4, sob o título: “Por uma refundação do conceito de comunicação: a partir da ética do discurso” é que Guareschi também demonstra sua capacidade de propor alternativas viáveis para tornar a comunicação e conseqüentemente os meios de comunicação no Brasil, mais democráticos e defender um *Direito Humano À Comunicação*, para isso ele discute o que é moral, o que é ética, a questão dos valores, a visão positivista da ética e a naturalista e agrega com as discussões sobre a ética do discurso:

É possível falar, hoje, num novo fundamento para a ética, que, sintomaticamente, parte da própria comunicação e serve admiravelmente a avanços qualitativamente diferente para a área da própria comunicação (incluídos os meios de comunicação, ou mídia). É o que se passou a denominar como ética do discurso ou mesmo ética da comunicação. (Ibdem, p. 114-5)

Guareschi se vale das reflexões de autores como Jurgen Habermas com sua *Teoría de la Acción Comunicativa*, Karl-Otto Apel com sua obra *Transformação da filosofia 2: o a priori da comunidade de comunicação*, bem como das reflexões de Paulo Freire com sua obra *Extensão ou Comunicação?*.

Ainda no capítulo 4, aprofunda-se o conceito de comunicação, abordando também a importância do papel da linguagem, resgatando a sua centralidade em termos históricos, através do que se conhece e conheceu como a “virada linguística”. Posteriormente, insere outra problemática no âmbito da comunicação, qual seja: de que “a prática comunicacional não apenas diz como as coisas foram, ou são, mas como as coisas *devem ser*. Como as pessoas devem se comportar. Com outras palavras, a comunicação traz embutida em si uma ética.” (GUARESCHI, 2013, p. 121) E é nesse ínterim que Guareschi

propõe a “refundação do conceito de comunicação” e também novas formas de comunicar e informar.

“Comunicação como prática educativa e a responsabilidade do comunicador” é o título do capítulo 5 e último do livro “O Direito Humano À Comunicação”. O primeiro assunto abordado nesse capítulo trata-se do questionamento “do que é a educação” ou “que se entende por educação”. Como de praxe Guareschi contrasta a concepção que tem de educação com outras visões e defende sua apresentando sólidos argumentos. Ulteriormente, concentra-se na discussão da responsabilidade do comunicador quanto ao que se comunica e ao que se informa. Apresenta-se também, ao tratar da tarefa do jornalista, questões acerca da “neutralidade, da objetividade e da imparcialidade jornalística.”

Sobre a educação e a comunicação diz Guareschi que:

A comunicação é também, e principalmente, educação. Mas não qualquer tipo de educação, como a que se contenta em transmitir informações. Seu papel vai muito além. Sua prática deveria ser a de formular perguntas, problematizar os fatos, lembrar suas inúmeras – praticamente infinitas – dimensões para que o ouvinte/telespectador possa ter o maior número possível de elementos para formar sua opinião e tomar suas decisões. Nesse sentido a tarefa do comunicador é prestar um serviço, o mais possível imparcial e plural, assumindo seus valores com humildade e transparência, começando por ser ele mesmo crítico de si e de seu serviço. (GUARESCHI, 2013, p. 165)

Em suas conclusões Guareschi aborda dois pontos que não tiveram espaço no percorrer dos capítulos, são eles: (i) a questão da comunicação como uma concessão pública e a Televisão pública no Brasil; e, (ii) internet e as mídias sociais.

E, por fim, retoma a sua proposta de um Direito Humano À Comunicação citando e comentando Jean D’Arcy que já se referia no século passado, sobre a comunicação como um Direito Humano:

Virá o tempo em que a Declaração Universal do Direitos Humanos terá de abarcar um direito mais amplo que o direito humano à informação, (...). Esse direito ‘mais amplo’ vai além da pura liberdade de opinião, de expressão, de investigação e de difusão dessas informações. Ele faz parte de seu próprio ser. É um direito que o explicita, o desdobra, o multiplica e o complementa, plenificando-o como ser humano. Ser humano é comunicar-se. É um dimensão intrínseca de seu ser. Todos os demais direitos, poder-se-ia dizer, têm como origem essa

dimensão comunicativa do ser humano; e as demais instâncias como a liberdade, a democracia, a política e a ética são impensáveis fora do exercício do direito humano à comunicação. (GUARESCHI, 2013, p. 176)

“Direito Humano À Comunicação: pela democratização da mídia” é uma publicação que traz luz não só para a área da comunicação, mas também aborda questões essenciais que dizem respeito ao Estado Democrático Brasileiro e aos seus princípios norteadores, principalmente, o da *Dignidade da Pessoa Humana*, que é um dos pilares da república brasileira. Após a leitura dessa obra, pode-se concluir que sem a garantia de um Direito Humano à Comunicação também não há Dignidade Humana e a estrutura Republicana se encontraria fissurada, portanto, a garantia de tal direito além de dar voz aos que há muito não são ouvidos, proporcionaria também avanços em termos de dignidade humana e ainda garantiria a sustentabilidade de uma real república brasileira e um eficiente Estado Democrático de Direito.